

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.984, DE 04 DE JULHO DE 2005.**

**PRORROGA PRAZO DO § 1º DO ART. 5º DO DECRETO Nº 5.963/2005 QUE "REGULAMENTA A CAMPANHA 'CIDADÃO LEGAL' DE 2005".**

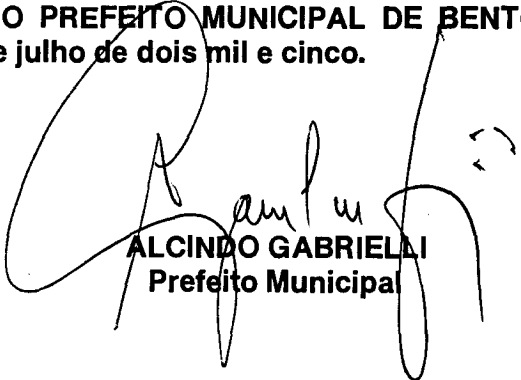
**ALCINDO GABRIELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.724, de 05 de maio de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado até 05 de agosto de 2005 o prazo que trata o § 1º, do art. 5º, do Decreto nº 5.963, de 05 de maio de 2005, para as Escolas/Entidades encaminharem o pedido de inscrição na campanha "CIDADÃO LEGAL".

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e cinco.

  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patrícia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 100  
e publicado (a)  
Em 04 / 07 / 2005